



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1586 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação Madre Assunta Marchetti, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a Associação Madre Assunta Marchetti, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de FEVEREIRO de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 453 do dia 10/04/06